



 ELETRÔNICO



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA		1001060304
Tipo do Processo: EDITAL		
Assunto do Processo: NÃO DEFINIDO		
Assunto Detalhado: PSAP ILACVN 2026		
Unidade de Origem: INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (10.01.06.03.04)		
Criado Por: LIGIA DA FRE WINKERT		
Observação: ---		

[illegible]

SIPAC | Coordenadoria de Tecnologia da Informação - || Copyright © 2005-2026 - UFRN - preto2.unila.intranet.sig2

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sig.unila.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

Visualizar no Portal Público

EDITAL XX/2026 – ILACVN
PROCESSO SELETIVO DE APOIO À PESQUISA - PSAP/ILACVN

O Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo de Apoio à Pesquisa no âmbito do ILACVN (PSAP/ILACVN).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O PSAP/ILACVN tem por finalidade fomentar a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação, nas diversas áreas do conhecimento do Instituto, por meio de concessões de diárias aos projetos de pesquisa científica e tecnológica desenvolvidos por docentes do ILACVN.

1.2 O processo de seleção de que trata o presente Edital será conduzido pela Direção Colegiada do ILACVN.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 Propiciar ao Instituto um instrumento de formulação de políticas de incentivo e fomento à pesquisa e à inovação.

2.2 Estimular docentes do ILACVN a desenvolverem pesquisa científica e tecnológica.

2.3 Fortalecer os Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq (DPG/CNPq), os Programas de Pós-Graduação, os Projetos de Pesquisa e as Linhas de Pesquisa do ILACVN.

2.4 Estimular pesquisadores a envolverem estudantes da UNILA nas atividades de pesquisa científica ou tecnológica e em inovação.

2.5 Estimular o aproveitamento de oportunidades de colaboração entre Grupos de Pesquisa e a participação em eventos acadêmico-científicos.

2.6 Contribuir para a formação e o engajamento de capital humano em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

3. DOS BENEFICIÁRIOS E DO APOIO FINANCEIRO

3.1 O apoio previsto neste Edital se dará por meio do custeio de despesas de diárias nacionais e internacionais, além de diárias para colaboradores eventuais.

3.2 O/A beneficiário(a) do apoio será docente lotado(a) no ILACVN.

3.3 As diárias nacionais serão concedidas ao(à) beneficiário(a) do apoio, ou a colaborador(a) eventual por ele(a) indicado(a).

3.3.1 Beneficiários estrangeiros receberão diárias nacionais, através de ordem bancária.

3.4 As diárias internacionais, citadas no item 3.1, serão disponibilizadas apenas para servidor(a) docente do quadro efetivo permanente vinculado(a) ao ILACVN.

3.5 O apoio será destinado para:

I - Apresentação de trabalho e/ou seminário em evento acadêmico-científico;

II - Realização de reunião de trabalho ou visita técnica com vistas à elaboração e/ou desenvolvimento de projeto de pesquisa em cooperação;

III - Acompanhamento de estudantes de pós-graduação desde que comprovado como orientadores(as) ou coorientadores(as) na instituição do estudante.

IV - Atividades de pesquisa, coletas, medições, relacionadas a projetos de pesquisa registrados na Unila.

3.6 É vedada a concessão de diárias e passagens para discentes de graduação e pós-graduação.

3.7 Os itens de apoio, mencionados no item 3.1, deverão ocorrer necessariamente em 2026, conforme cronograma - Anexo I.

3.8 Fica estabelecido o limite máximo de 5 (cinco) diárias nacionais por beneficiário(a) ou colaborador eventual designado(a) por ele(a) para participação parcial ou integral, conforme período de realização da ação/evento, incluindo a data de saída e a data do retorno.

3.9 Fica estabelecido o limite máximo de 3 (três) diárias internacionais por beneficiário(a) para participação parcial ou integral, conforme período de realização da ação/evento, incluindo a data de saída e a data do retorno.

3.10 As diárias serão concedidas conforme cronograma, local, horários e datas da missão/evento, de acordo com as regras da SCDP;

3.11 A execução do apoio nas datas programadas ficará condicionada à disponibilidade de recursos pelo ILACVN.

3.12 Não será concedido apoio financeiro às propostas já financiadas para o mesmo fim, tampouco em forma de reembolso para afastamentos já registrados no SCDP.

3.13 Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do proponente, inclusive seguro viagem, despacho de bagagem e outros correlatos.

3.14 Será financiada apenas 01 (uma) proposta por proponente.

3.15 Caso haja disponibilidade orçamentária após o prazo para recebimento das propostas, conforme cronograma, os recursos remanescentes poderão ser:

3.15.1 Alocados em outra rubrica no âmbito do ILACVN; ou

3.15.2 Investidos em nova chamada de propostas PSAP/ILACVN, podendo, neste caso, serem aceitos(as) beneficiários(as) já contemplados(as) anteriormente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deverá ser realizada conforme cronograma, por via eletrônica, ao e-mail: administrativo.ilacvn@unila.edu.br, especificando no campo "Assunto" do e-mail "PSAP/ILACVN 2026" e o título do evento.

4.2 No ato da inscrição, o(a) proponente deverá enviar a Planilha de Produtividade Intelectual (Anexo II), o requerimento de afastamento do servidor (Anexo III) ou requerimento para convidado (Anexo IV) conforme cada caso, devidamente preenchidos, bem como o comprovante de inscrição ou de participação na atividade a qual solicita o apoio (folder, convite, edital, inscrição etc).

4.3 Os anexos descritos no item 4.2 estão disponíveis em: <https://portal.unila.edu.br/institutos/ilacvn/consuni/editais>

4.4 O Departamento Administrativo do ILACVN enviará um e-mail de confirmação de recebimento da inscrição.

4.5 Não serão aceitas inscrições encaminhadas pelos Correios, malote institucional ou entregues pessoalmente pelo proponente.

4.6 A Direção do ILACVN não se responsabiliza por fatores de ordem técnica (tecnologia de informação e comunicação) que impeçam o recebimento dos documentos necessários para a submissão de propostas, conforme o período estipulado.

5. DO(A) PROPONENTE

5.1 São requisitos do(a) proponente:

I - Diárias nacionais: ser docente lotado(a) no ILACVN e não estar licenciado(a)/afastado(a)/férias ou encontrar-se em processo de afastamento/licenciamento/férias, por qualquer motivo em qualquer período do cronograma;

II - Diárias internacionais: ser docente do quadro efetivo permanente lotado(a) no ILACVN e não estar licenciado(a)/afastado(a)/férias ou encontrar-se em processo de afastamento/licenciamento/férias, por qualquer motivo em qualquer período do cronograma;

III - ter os Planos Individuais de Trabalho Docente (PIDTs) até a data de inscrição enviados para homologação;

IV - ser, obrigatoriamente, coordenador(a) de Projeto de Pesquisa

cadastrado junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG);

V - possuir Currículo Lattes do CNPq atualizado e com DOIs (Digital Object Identifier) válidos dos artigos completos publicados em periódicos;

VI - Em caso de evento, ter trabalho aprovado ou submetido (carta de aceite, ou equivalente).

5.2 São Compromissos do(a) proponente:

I - apresentar, obrigatoriamente, ao Departamento Administrativo do ILACVN toda documentação necessária para a concessão das diárias conforme previsto no item 4.2, assim como demais comprovações que venham a ser necessárias, de acordo com a solicitação do servidor(a) do DAILACVN;

II - apresentar a prestação de contas, incluindo os comprovantes de participação na ação/evento, imediatamente após o retorno à origem, em conformidade com as normas vigentes da UNILA;

5.3 Para as propostas contempladas, toda documentação comporá processo eletrônico, o qual demandará assinaturas via SIPAC.

6. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1 O processo para seleção de propostas será coordenado pela Direção Colegiada do ILACVN a que se refere o item 1.2 deste Edital.

6.2 A Direção Colegiada fará a classificação baseada na Pontuação conforme Planilha de Produtividade Intelectual, de acordo com a [RESOLUÇÃO Nº 3, DE 22 DE AGOSTO DE 2024](#), vigente.

6.3 Serão pontuados na análise apenas os itens devidamente registrados na versão online do Currículo Lattes.

6.4 A classificação final será obtida a partir do ordenamento decrescente dos pontos obtidos pelos proponentes, considerando três casas decimais com arredondamento.

6.5 Em caso de empate terão prioridade, nesta ordem, o(a) proponente:

I - vinculado a programa de pós-graduação stricto sensu da UNILA;

II - maior índice-h.

6.6 A disponibilização de recursos para financiamento das propostas será feita obedecendo a classificação final, até alcançarem os limites disponíveis ou o cronograma para recebimento de propostas, observado o limite máximo de recursos por proposta.

7. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

7.1 O resultado deste processo seletivo será publicado via e-mail institucional e divulgado na área deste Edital, no Portal de Documentos da UNILA (<https://documentos.unila.edu.br/>), sendo apresentado mensalmente, à medida que as propostas forem inscritas e avaliadas, e de acordo com a disponibilidade de recursos.

7.2 O recebimento de propostas se dará em fluxo contínuo.

7.3 As propostas deverão ser apresentadas com antecedência mínima de 30 dias da data da ação nacional e 60 dias da internacional.

7.4 O julgamento da Direção Colegiada do ILACVN é irrecorrível, salvo caso de inobservância das normas contidas neste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A documentação e as informações prestadas pelo(a) proponente serão de sua inteira responsabilidade.

8.2 A inscrição pelo(a) proponente implicará no seu conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

8.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CONSUNI/ILACVN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 O prazo para interposição de recursos contra os termos deste edital será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua publicação e deverão ser encaminhados para o e-mail: administrativo.ilacvn@unila.edu.br.

8.5 O cronograma das etapas do processo seletivo está localizado no Anexo I deste Edital.

8.6 Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Direção Colegiada do ILACVN a que se refere o item 1.2 deste Edital.

ANEXO I - CRONOGRAMA

Publicação do edital	30/03/2026
Período para interposição de recursos ao edital	31/03 a 01/04/2026
Período de submissão das propostas	02/04 a 30/10/2026
Divulgação da relação preliminar das propostas homologadas	Mensalmente - Conforme descrito nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 do Edital
Período para interposição de recursos à relação preliminar das propostas homologadas	Mensalmente - Até 1 (um) dia após homologação da relação preliminar das propostas
Período para análise pela Direção Colegiada do ILACVN	03/04 a 06/11/2026
Divulgação da relação final das propostas homologadas	Mensalmente - Até 1 (um) dia após a publicação dos recursos
Limite para utilização dos recursos	11/12/2026
Limite para prestação de contas	Até 05 dias após o retorno do afastamento

ANEXO II - Planilha de produtividade

ANEXO III - Formulário de afastamento servidor

ANEXO IV - Formulário convidado



MINUTA DE EDITAL N° 1/2026 - ILACVN

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/03/2026 09:00)

LIGIA DA FRE WINKERT

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DAILACVN (10.01.06.03.04.01)

Matrícula: ###502#3

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo:
MINUTA DE EDITAL, data de emissão: **11/03/2026** e o código de verificação: **6bbe199b53**

ANEXO I – CRONOGRAMA**EDITAL PSAAP ILACVN 2026**

Publicação do edital	30/03/2026
Período para interposição de recursos ao edital	31/03 a 01/04/2026
Período de submissão das propostas	02/04 a 30/10/2026
Divulgação da relação preliminar das propostas homologadas	Mensalmente - Conforme descrito nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 do Edital
Período para interposição de recursos à relação preliminar das propostas homologadas	Mensalmente - Até 1 (um) dia após homologação da relação preliminar das propostas
Período para análise pela Direção Colegiada do ILACVN	03/04 a 06/11/2026
Divulgação da relação final das propostas homologadas	Mensalmente - Até 1 (um) dia após a publicação dos recursos
Limite para utilização dos recursos	11/12/2026
Limite para prestação de contas	Até 05 dias após o retorno do afastamento



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 6/2026 - ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/03/2026 09:00)

LIGIA DA FRE WINKERT

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DAILACVN (10.01.06.03.04.01)

Matrícula: ###502#3

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 6, ano: 2026, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: 11/03/2026 e o código de verificação: **c659645d8c**

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza
PSAP ILACVN 2026
ANEXO II - Planilha Produtividade Intelectual

RESOLUÇÃO COSUP N.º 03 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Grande área de conhecimento (Marcar apenas UMA área do conhecimento com X)

Código do projeto de pesquisa registrado na UNILA (ajustado) :

Identificação do pesquisador:

CIÊNCIAS AGRÁRIAS

- ☐ Ciência de Alimentos
- ☐ Ciências Agrárias I
- ☐ Medicina Veterinária
- ☐ Zootecnia / Recursos Pesqueiros

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

- ☐ Astronomia / Física
- ☐ Ciência da Computação
- ☐ Geociências
- ☐ Matemática / Probabilidade e Estatística
- ☐ Química

CIÊNCIAS HUMANAS

- ☐ Antropologia / Arqueologia
- ☐ Ciência Política e Relações Internacionais
- ☐ Educação

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

- ☐ Biodiversidade
- ☐ Ciências Biológicas I
- ☐ Ciências Biológicas II
- ☐ Ciências Biológicas III

ENGENHARIAS

- ☐ Engenharias I
- ☐ Engenharias II
- ☐ Engenharias III
- ☐ Engenharias IV

MULTIDISCIPLINAR

- ☐ Biotecnologia
- ☐ Ciências Ambientais
- ☐ Ensino
- ☐ Interdisciplinar

- ☐ Filosofia
- ☐ Teologia
- ☐ Geografia
- ☐ História
- ☐ Psicologia
- ☐ Sociologia

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

- ☐ Administração, Ciências Contábeis e Turismo
- ☐ Planejamento Urbano e Regional / Demografia
- ☐ Ciências Sociais Aplicadas
- ☐ Direito
- ☐ Economia
- ☐ Arquitetura e Urbanismo
- ☐ Serviço Social

- ☐ Materiais

LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES

- ☐ Artes / Música
- ☐ Letras / Linguística

CIÊNCIAS DA SAÚDE

- ☐ Educação Física
- ☐ Enfermagem
- ☐ Farmácia
- ☐ Medicina I
- ☐ Medicina II
- ☐ Medicina III
- ☐ Nutrição
- ☐ Odontologia
- ☐ Saúde Coletiva

Obs.: Marcar produções de 2021 a 2025 e os destaques, conforme RESOLUÇÃO COSUP N.º 03 DE 22 DE AGOSTO DE 2024).*
Artigos publicados nesse período devem ser analisados com base na avaliação Qualis do quadriênio mais recente.

A	Artigos (pontuação dupla para artigos com alunos (as) Unila como autores/as)	Peso	Quantidade		Subtotal
			Individual	Com aluno(a)	
1	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis A1	20			0
2	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis A2	18			0
3	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis A3	16			0
4	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis A4	14			0
5	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B1	7			0
6	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B2	5			0

7	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B3	4			0
8	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B4	2			0
9	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado qualis C ou sem qualis (máximo 6 pontos)	1			0
B	Orientações (concluídas)	Peso	Quantidade		Subtotal
10	Teses de Doutorado	10			0
11	Coorientação de Tese de Doutorado	6			0
12	Dissertações de Mestrado	6			0
13	Coorientação de Dissertações de Mestrado	4			0
14	IC/ITI	4			0
15	Extensão (Projetos e Programas)	4			0
16	Extensão (Eventos e Cursos de Curta Duração)	1			0
17	TCC's (Trabalhos de Conclusão de Cursos) e monografias (máximo 15 pontos)	2			0
18	Coorientação de TCC's (Trabalhos de Conclusão de Cursos) e monografias (máximo 15 pontos)	1			0
C	Projetos financiados aprovados	Peso	Quantidade		Subtotal
19	Coordenação de Projeto financiado aprovado por agência de fomento internacional	20			0
20	Coordenação de Projeto financiado aprovado por agência de fomento nacional	15			0
21	Coordenação de Projeto financiado aprovado por agência de fomento do estado do Paraná	12			0
22	Coordenação de Projeto financiado aprovado por outras instituições públicas ou privadas através de edital de chamada pública	4			0

23	Coordenação de Projeto financiado aprovado por outras instituições públicas ou privadas (máximo 12 pontos)	3		0
24	Coordenação de <i>start-up</i> incubada na UNILA com financiamento de fomento internacional	20		0
25	Coordenação de <i>start-up</i> incubada na UNILA com financiamento de fomento nacional	15		0
26	Coordenação de <i>start-up</i> incubada na UNILA com financiamento de fomento estadual	12		0
27	Membro de Projeto financiado aprovado por agência de fomento internacional	5		0
28	Membro de Projeto financiado aprovado por agência de fomento nacional	4		0
29	Membro de Projeto financiado aprovado por agência de fomento do estado do Paraná	3		0
30	Membro de Projeto financiado aprovado por outras instituições públicas ou privadas através de edital de chamada pública	2		0
31	Membro de Projeto financiado aprovado por outras instituições públicas ou privadas (máximo 12 pontos)	1		0
32	Coordenação de Empresa Júnior vinculada à UNILA	8		0
33	Tutoria de Programa PET da UNILA	8		0
D	Produção artística e cultural	Peso	Quantidade	Subtotal
34	Apresentação/difusão em ampla abrangência (temporada, turnê ou festival) de obra artística selecionada em edital ou convite institucional	20		0
35	Apresentação/difusão em ampla abrangência (temporada, turnê ou festival) de obra artística com financiamento e/ou patrocínio	18		0
36	Apresentação/difusão em ampla abrangência (temporada, turnê ou festival) de obra artística sem financiamento e/ou patrocínio	16		0
37	Apresentação única de obra artística selecionada em edital ou convite institucional (Máxima do item 20 pontos)	10		0
38	Apresentação única de obra artística com financiamento e/ou patrocínio (Máximo do item 20 pontos)	5		0
39	Apresentação única de obra artística sem financiamento e/ou patrocínio (Máximo do item 20 pontos)	4		0

40	Publicação de catálogos, partituras, registros fonográficos e audiovisuais, outras mídias	10		0
E	Publicação de Livros e Capítulos de livros	Peso	Quantidade	Subtotal
41	Livro técnico-científico ou didático com ISBN, conselho editorial e financiado por agência de fomento	32		0
42	Capítulo de livro técnico-científico ou didático com ISBN, conselho editorial e financiado por agência de fomento	16		0
43	Organização de livro técnico-científico ou didático com ISBN, conselho editorial e financiado por agência de fomento	14		0
44	Livro técnico-científico ou didático publicado com ISBN (máximo 30 pontos)	6		0
45	Capítulo de livro técnico-científico ou didático com ISBN (máximo 15 pontos)	3		0
46	Organização de livro técnico-científico ou didático publicado com ISBN (máximo 10 pontos)	2		0
F	Textos em jornais de notícias/revistas	Peso	Quantidade	Subtotal
47	Textos publicados em jornais de notícias/revistas (máximo 8 pontos)	2		0
G	Produção técnica em tecnologia, inovação e cultura	Peso	Quantidade	Subtotal
48	Patente concedida ou produto com propriedade intelectual concedida	16		0
49	Patente depositada ou produto com propriedade intelectual depositado	6		0
50	Software concedido ou Copyright concedido	12		0
51	Software depositado ou Copyright depositado	4		0
52	Software sem registro de propriedade intelectual	2		0
53	Produto sem registro de propriedade intelectual	2		0
54	Registro de marcas e modelos	3		0

55	Demais tipos de produção técnica em Tecnologia, Inovação e Cultura	1		0
56	Assessoria e/ou consultoria técnico artística	10		0
57	Processo ou técnica em artes	8		0
58	Manutenção de obra artística	8		0
59	Relatório Técnico de Pesquisa (exceto relatórios de prestação de contas)	8		0
60	Editoração de material artístico cultural	7		0
61	Produto de inovação social e/ou em políticas públicas	9		0
62	Produção de Base de Dados com acesso aberto	5		0
63	Publicação de material didático	3		0
64	Parecer a projetos de pesquisa de agências de fomento (Máximo 15 pontos)	3		0
65	Parecer a artigos de periódicos técnico-científicos (Máximo 10 pontos)	1		0
H	Organização de dossiê temático ou edições especiais	Peso	Quantidade	Subtotal
66	Organização de Dossiê temático ou edições especiais em periódico indexado (Qualis A1)	6		0
67	Organização de Dossiê temático ou edições especiais em periódico indexado (Qualis A2)	4		0
68	Organização de Dossiê temático ou edições especiais em periódico indexado (Qualis A3)	3		0
69	Organização de Dossiê temático ou edições especiais em periódico indexado (Qualis A4)	2		0
70	Organização de Dossiê temático ou edições especiais em periódico indexado (Qualis B1 até C)	1		0
71	Organização de Dossiê temático ou edições especiais em periódico sem qualis (máximo 6 pontos)	1		0

I	Evento	Peso	Quantidade	Subtotal
72	Organização de evento internacional (membro de comitê organizador ou científico) (máximo 20 pontos)	10		0
73	Organização de evento nacional (membro de comitê organizador ou científico) (máximo 16 pontos)	8		0
74	Organização de evento regional/local (membro de comitê organizador ou científico) (máximo 4 pontos)	2		0
75	Artigo completo publicado em evento internacional	4		0
76	Artigo completo publicado em evento nacional	3		0
77	Artigo completo publicado em evento regional/local	2		0
78	Resumo Expandido publicado em evento internacional	3		0
79	Resumo Expandido publicado em evento nacional	2		0
80	Resumo Expandido publicado em evento regional/local	1		0
81	Resumo publicado em evento internacional	2		0
82	Resumo publicado em evento nacional	1		0
83	Resumo publicado em evento regional/local	1		0
84	Palestrante convidado ou trabalho selecionado para apresentação oral em evento internacional (máximo 9 pontos)	3		0
85	Palestrante convidado ou trabalho selecionado para apresentação oral em evento nacional (máximo 6 pontos)	2		0
86	Palestrante convidado ou trabalho selecionado para apresentação oral em evento regional/local (máximo 6 pontos)	1		0
87	Palestrante convidado ou trabalho selecionado para apresentação oral em evento regional/local (máximo 6 pontos)	1		0
88	Pôster apresentado em anais de evento técnico-científico (máximo 6 pontos)	2		0

J	Impacto Social	Peso	Quantidade	
89	Coordenação de projeto desenvolvido em colaboração com entes públicos, privados ou da sociedade civil	20		0
90	Membro de projeto desenvolvido em colaboração com entes públicos, privados ou da sociedade civil	5		0
91	Participação em processos de elaboração e/ou implementação e/ou avaliação de políticas públicas	10		0
92	Participação na oferta de cursos, mentorias e/ou formação para entes públicos, privados e/ou da sociedade civil	10		0
93	Participação como representante em conselhos ou outros órgãos consultivos em organizações públicas	5		0
94	Coordenação de projetos de divulgação científica	5		0
95	Participação na oferta de cursos, mentorias e/ou formação destinados a grupos sociais enquadrados nas ações afirmativas e/ou na política de equidade de gênero da UNIL A	12		0
96	Entrevistas dadas a veículos de comunicação social (máximo 6 pontos)	2		0
97	Membro de órgãos diretivos de associações acadêmico-científicas internacionais	8		0
98	Membro de órgãos diretivos de associações acadêmico-científicas nacionais	4		0
K	Premiações	Peso	Quantidade	
99	Premiações e Reconhecimentos enquanto Pesquisador/a (Máximo 10 pontos)	2		0
100	Orientador/a de Discente Premiado/a (Máximo 10 pontos)	1		0
	TOTAL		Quantidade	0



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 7/2026 - ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/03/2026 09:00)

LIGIA DA FRE WINKERT

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DAILACVN (10.01.06.03.04.01)

Matrícula: ###502#3

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2026, tipo:
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, data de emissão: 11/03/2026 e o código de verificação: **0d86435048**

	Ministério da Educação Universidade Federal da Integração Latino-Americana	REQUERIMENTO PARA AFASTAMENTO – SERVIDOR
---	---	---

1 - Identificação do Servidor:

Nome:		CPF:	
Siape:		Data de nascimento:	
Cargo:		Banco:	
E-mail:		Ag./Conta:	
Celular:		Tipo de conta:	
Setor de Origem:			

2 - Modalidade (marcar apenas uma opção)

☐	Afastamento de curta duração para participação(ões) em evento(s) → Documentos necessários na resolução nº 35/2021 CONSUN
☐	Afastamento de longa duração para pós-graduação <i>stricto sensu</i> → Documentos necessários na resolução nº 35/2021 CONSUN
☐	Afastamento para pós-doutorado → Documentos necessários na resolução nº 35/2021 CONSUN
☐	Licença para capacitação → Documentos necessários na resolução nº 35/2021 CONSUN

3 – Tipo de afastamento

☐	Afastamento no país (Nacional)
☐	Afastamento do país (Internacional)
Tipos de afastamento (Indicação necessária apenas em caso de afastamento internacional, de acordo com o Decreto nº 91800/85)	☐ Com ônus <i>Direito a passagens e diárias, assegurados ao servidor o vencimento ou salário e demais vantagens de cargo, função ou emprego.</i> ☐ Com ônus limitado <i>Direito apenas ao vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.</i> ☐ Sem ônus <i>Perda total do vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego, e não acarretarem qualquer despesa para a Administração.</i>

4 - Finalidade do Afastamento

Descrição da atividade / evento (anexar ao processo comprovantes pertinentes – convite, folder, etc.)

5 - Dados da Viagem:

Dados da Viagem:	
Solicitação de:	
Transporte	
Local de Origem (Cidade/Estado/País):	
Local de Destino (Cidade/Estado/País):	
Deslocamento em viagens: (Prever o tempo de deslocamento das viagens)	Data de Saída do local de origem: Data de chegada ao local de origem:
O proposto deseja receber o seguro viagem (Indicar somente em caso de afastamento internacional com ônus)	☐ Sim ☐ Não Se a opção for 'Não', deverá ser anexado ao processo o <u>Termo de Renúncia</u> .
Adicional de bagagem: (Instrução Normativa 04/2017)	-Os gastos com bagagem despachada pelo servidor ou pessoa a serviço da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional serão ressarcidos quando o afastamento se der por mais de 2 (dois) pernoites fora da sede, limitado a uma peça por pessoa, observadas as restrições de peso ou volume impostas pela companhia aérea, mediante comprovação nominal do pagamento (IN 04 de 11 de Julho de 2007). -A bagagem de mão de até 10kg, nos termos do art. 14 da Resolução nº 400, de 2016, da Agência Nacional de Aviação Civil, não necessita de pagamento.

6 -Dados do Evento

Abertura:	Data:		Hora:	
Encerramento:	Data:		Hora:	

Nos casos de deslocamento com múltiplos destinos, é necessário detalhar as datas e horários de cada trecho da missão no campo 'Informações Adicionais' (Item 10).

Justificativa da importância/relevância do evento para a UNILA

7 - Reposição de Aulas no período de afastamento

☐	Estou ciente que, caso haja aulas no período do afastamento, nas quais eu sou um dos docentes responsáveis, deverei fazer a reposição ou solicitar substituição, com anuência da coordenação de curso.	
☐	Não se aplica	
CURSO COM AULAS 1 (SEMESTRE CORRENTE)		CURSO COM AULAS 2 (SEMESTRE CORRENTE)
☐	Não haverá necessidade de reposição/substituição de aulas no período de afastamento	
☐	Reposição a ocorrer - Quando?	
☐	Substituição – Indicar substituto (o formulário deve conter a assinatura do indicado para a substituição): 	
☐	Distribuição dos encargos	
☐	Não se aplica	

8 - A fonte dos recursos para o pagamento de diárias e/ou passagens será:

☐	Unidade de Origem do proposto - Caso seja recurso de curso de Graduação ou de Pós-graduação, especifique qual:
☐	Outra Unidade Administrativa Interna → Indicar a Pró-Reitoria ou Instituto de custeio das diárias e/ou passagens:

☐	Financiamento externo – especificar qual e anexar convite ou termo de convocação:
☐	Recursos Próprios

9 – Justificativas para autorizações excepcionais, de acordo com o [Decreto 10.193/2019](#)

Justificativa para solicitações com prazo de antecedência inferior a quinze dias da data de partida
Justificativa para afastamentos por período superior a cinco dias contínuos
Justificativa para necessidade de voo específico / Restrições de horários para embarque

10 – Informações Adicionais

--

Observações Importantes:

1. Encaminhar o presente requerimento ao Departamento Administrativo, com os campos de 1 a 9 devidamente preenchidos;
2. É necessário incluir as assinaturas do Proposto ou Proponente, da Chefia da Unidade Administrativa e do Macrogestor da unidade demandante no documento;
3. A solicitação de afastamento não poderá ser concedida ao servidor que estiver usufruindo, concomitantemente, de férias ou de qualquer outra ocorrência de afastamento ou licença.
4. Ao término da viagem, no prazo de 05 dias, a prestação de contas deverá ser juntada ao processo e encaminhada à área competente para registro. (Compõem a prestação de contas: o relatório de viagem, os ORIGINAIS dos comprovantes de embarque/desembarque das passagens e a(s) declaração(ões)/certificado(s) de apresentação e participação no evento).



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 8/2026 - ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/03/2026 09:00)

LIGIA DA FRE WINKERT

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DAILACVN (10.01.06.03.04.01)

Matrícula: ###502#3

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2026**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **11/03/2026** e o código de verificação: **2866c5c160**

	Ministério da Educação Universidade Federal da Integração Latino-Americana	REQUERIMENTO DE VIAGEM - CONVIDADOS
---	---	--

1 - Identificação do Proposto:

Nome:		CPF:	
Tipo de proposto:		Data de nascimento:	
Cargo:		Banco:	
E-mail:		Ag./Conta:	
Celular:		Tipo de conta	
Instituição de origem		Nome da mãe	
Unidade demandante (UNILA):			

2 - Finalidade do Afastamento

Descrição da atividade / evento (anexar ao processo comprovantes pertinentes – convite, folder, etc.)

3 - Dados da Viagem:

Solicitação de:			
Transporte			
O proposto utiliza auxílio-transporte?	☐ Sim	☐ Não	Valor:
Local de Origem (Cidade/Estado/País):			
Local de Destino (Cidade/Estado/País):			
Deslocamento em viagens: (Prever o tempo de deslocamento das viagens)	Data de Saída	Data de Retorno	
Adicional de bagagem: (Instrução Normativa 04/2017)	-Os gastos com bagagem despachada pelo servidor ou pessoa a serviço da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional serão ressarcidos quando o afastamento se der por mais de 2 (dois) pernoites fora da sede , limitado a uma peça por pessoa, observadas as restrições de peso ou volume impostas pela companhia aérea, mediante comprovação nominal do pagamento (IN 04 de 11 de Julho de 2007). -A bagagem de mão de até 10kg, nos termos do art. 14 da Resolução nº 400, de 2016, da Agência Nacional de Aviação Civil, não necessita de pagamento.		

4 -Dados do Evento

Abertura:	Data:		Hora:	
Encerramento:	Data:		Hora:	
Justificativa da importância/relevância do evento para a UNILA				

5 - A fonte dos recursos para o pagamento de diárias e/ou passagens será:

☐	Unidade demandante
☐	Outra Unidade Administrativa Interna → Indicar a Pró-Reitoria ou Instituto de custeio das diárias e/ou passagens:
☐	Financiamento externo provido por órgão Federal, Autarquias, Fundações, etc – especificar qual e anexar convite ou termo de convocação:
☐	Recursos Próprios

6 – Justificativas para autorizações excepcionais, de acordo com o [Decreto 10.193/2019](#)

Justificativa para solicitações com prazo de antecedência inferior a quinze dias da data de partida
Justificativa para afastamentos por período superior a cinco dias contínuos
Justificativa para necessidade de voo específico / Restrições de horários para embarque

Observações Importantes:

1. Encaminhar o presente requerimento ao Departamento Administrativo, com os campos de 1 a 6 devidamente preenchidos;
2. Necessário incluir a assinatura do Proposto ou Proponente ao documento, bem como a assinatura da Chefia da Unidade Administrativa demandante;
3. A solicitação de afastamento não poderá ser concedida ao servidor que estiver usufruindo, concomitantemente, de férias ou de qualquer outra ocorrência de afastamento ou licença;
4. Em caso de Colaborador Eventual, deve ser juntado ao processo Currículo resumido do proposto e Nota Técnica da área demandante, descrevendo a capacidade técnica específica atrelada ao colaborador, que justifique a sua designação para execução de determinada atividade;
5. Ao término da viagem, no prazo de 05 dias, a prestação de contas deverá ser juntada ao processo e encaminhada à área competente para registro. (Compõem a prestação de contas: o relatório de viagem, os ORIGINAIS dos comprovantes de embarque/desembarque das passagens e a(s) declaração(ões)/certificado(s) de apresentação e participação no evento).



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 9/2026 - ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/03/2026 09:00)

LIGIA DA FRE WINKERT

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DAILACVN (10.01.06.03.04.01)

Matrícula: ###502#3

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2026**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **11/03/2026** e o código de verificação: **4d3acf0907**